



Rede nº 040/23

Data: 13/02/2023

Assunto: **CORREÇÃO – RENDIMENTO 2022**

Prezados Diretores,

Nos casos em que não houve tempo hábil para a realização das alterações da informação de rendimento pela SEDUC, informamos que:

Entre **04 e 18/04/2023**, está previsto o período de retificação do Censo Escolar e, nesse mesmo período, disponibilizaremos a plataforma SED para retificação de lançamento de rendimento para todas as redes de ensino (será publicada uma rede para reforçar), para que o ajuste seja feito nos dois sistemas ao mesmo tempo: SED X EDUCACENSO.

Para fins de regularização de matrícula para o ano letivo de 2023, devido ao rendimento lançado indevidamente na SED, a SEDUC tratará esses casos por exceção junto ao parecer da supervisão de ensino.

Esses casos serão encaminhados para o DEINF/CGAB por meio de ocorrência aberta no portal de atendimento pela DE.

Os casos de rendimento que não cumpriram os prazos estipulados pela Rede 523/22 do dia 19/12/2022, ou que foram realizados de forma incorreta e não dependem de ajuste de matrícula para o ano letivo de 2023, pedimos que aguardem o período de retificação para fazer o ajuste.

As solicitações deverão ser encaminhadas para o seguinte e-mail:

dent2cie@educacao.sp.gov.br

Qualquer dúvida entrar em contato com o CIE/NRM.

Segue abaixo modelo, para referencia de como deverá ser feito o ofício.

A direção da **EE XXXXXXX**, informa que devido um erro administrativo, a(o) aluna(o) **XXXXXXXX** – RA: **XXXXX**, ficou retida na **XXX**ª série do NEM no ano de 2022 e devido o congelamento de dados para a migração do Censo Escolar 2022 que iniciou em 01/02/2023.

Solicitamos a matrícula da(do) aluna(o) mencionada acima na classe nº: **XXXX**, para o ano de 2023.

Sem mais para o momento, agradecemos antecipadamente.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO NORTE 2



Atenciosamente,

Rosana Guerriero Andrade
Dirigente Regional de Ensino
Diretoria de Ensino Região Norte 2